

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA

Requisitante: Vigilância Sanitária

1. Descrição da Necessidade da Contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA

A contratação de uma empresa especializada para o tratamento das fontes de coleta de água e a limpeza das caixas de reservação no município de Belmonte/SC é uma medida crucial para garantir a saúde e o bem-estar da população local.

As fontes de coleta de água, se não tratadas adequadamente, podem conter contaminantes biológicos, químicos e físicos que são prejudiciais à saúde humana. Empresas especializadas possuem tecnologia e expertise para identificar e remover essas impurezas, assegurando que a água distribuída à população esteja dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pelas normas sanitárias.

A água contaminada é um veículo comum para a transmissão de diversas doenças. O tratamento adequado das fontes de coleta e a limpeza regular das caixas de reservação são medidas preventivas eficazes contra surtos dessas doenças, especialmente em áreas rurais.

A legislação brasileira exige que o fornecimento de água potável atenda a critérios rigorosos de qualidade. A contratação de uma empresa especializada garante que o município de Belmonte esteja em conformidade com essas exigências, evitando possíveis sanções e assegurando a proteção da saúde pública.

Profissionais qualificados devem realizar a manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas de captação e armazenamento de água. Isso inclui a inspeção e limpeza periódica das caixas de reservação, prevenindo a formação de biofilme, acúmulo de sedimentos e proliferação de algas e bactérias que podem comprometer a qualidade da água e a eficiência do sistema de distribuição.

A contratação de uma empresa especializada para o tratamento das fontes de coleta de água e a limpeza das caixas de reservação no município de Belmonte/SC traz diversos benefícios para a população. Primeiramente, garante-se a saúde pública, com a redução significativa da incidência de doenças transmitidas pela água contaminada, promovendo uma comunidade mais saudável e diminuindo a pressão sobre os serviços de saúde. Além disso, a população terá maior confiança na qualidade da água que consome diariamente, sabendo que passou por rigorosos processos de tratamento e inspeção, o que contribui para a tranquilidade e o bem-estar geral.

Assim, investir em serviços especializados de tratamento de água é investir no bem-estar e no futuro da comunidade belmontense.

Esta contratação é uma das ações que visa cumprir o que está determinado no Art. 11-B da Lei 14.026 de 2020, a qual cita que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável até 31 de dezembro de 2033.

2. Previsão no plano anual de contratações - PCA

A presente contratação não está prevista no PCA de 2025, que ainda está em revisão e não foi publicado devido aos ajustes em andamento. No entanto, a futura contratação é de extrema importância, pois envolve serviços essenciais à saúde pública.

3. Requisitos para contratação

Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), para registro de preço.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.

heo

heo

O objeto a ser contratado não poderá trazer danos aos profissionais que atuam nas dependências a serem reformadas.

4. Levantamento de mercado

Existe uma concessão de tratamento de água da área urbana do Município (exceto Bela União), para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN). Em contato com essa Companhia, foi conversado a respeito da possibilidade e interesse de realizarem o tratamento de água na área urbana de Bela União, sendo que isso ainda está em discussão.

A CASAN é responsável pelo tratamento da água da área urbana do município, sendo que o objeto desta licitação é para tratamento da água do interior.

Uma possibilidade levantada foi a contratação de servidores para realizarem este trabalho, o mesmo envolveria capacitação e demandaria a contratação de mais de um servidor para este trabalho. Também seria necessário realizar a compra dos materiais e insumos para realizar o tratamento da água. Além disso, seria necessário a contratação de empresa e insumos para as análises de controle da potabilidade da água, o qual deve ser feito de acordo com a portaria de potabilidade, “Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021”. Além disso, seria necessário contar com um responsável técnico para acompanhar o serviço.

Por fim, outra possibilidade levantada seria a contratação de uma empresa para a realização do tratamento de água, a qual teria a equipe qualificada para execução dos serviços, responsável técnico, e também seria responsável pelo fornecimento dos materiais e insumos, e também pelo controle da potabilidade.

Levando em consideração as possibilidades levantadas, através de pesquisa e reuniões, concluiu-se que a melhor e mais viável opção para o município, de forma que houvesse menos custo e menos demanda de recursos financeiros e humanos, e de acordo com a demanda do município, seria a contratação de uma empresa para ficar responsável pelo tratamento.

A estimativa do valor necessário para realização da contratação da empresa foi realizada através de pesquisa de preços, sendo que os valores utilizados para a estimativa foram encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram utilizados os seguintes documentos:

- PREGÃO Nº 53/ 2024 – REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, com termo de homologação datado de 29 de abril de 2024.

Disponível em: <https://barrabonita.sc.gov.br/licitacao/pregao-no-53-2024-registro-de-precos/>

- PREGÃO Nº 36/2024 – MENOR PREÇO – MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO/RS, com termo de homologação datado de 12 de abril de 2024.

Disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-santo-cristo-467/pe-36-2024-2024-287719>

- PREGÃO Nº 37/2024 – MENOR PREÇO GLOBAL – MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, com termo de homologação datado de 18 de julho de 2024.

Disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-sao-lourenco-do-sul-1026/pe-37-2024-2024-311675>

Conforme dados retirados das atas homologadas das licitações acima citadas, foram obtidos os seguintes valores:

• PREGÃO Nº 53/ 2024 DE BARRA BONITA/SC:
R\$340,00 por poço por mês

• PREGÃO Nº 36/2024 DE SANTO CRISTO/RS:
R\$495,00 por poço por mês

• PREGÃO Nº 37/2024 DE SÃO LOURENÇO DO SUL
R\$487,50 por poço por mês

Suo

Suo

Para a definição da estimativa do valor, foi utilizada a **MÉDIA**, a qual resultou no valor de **R\$440,83** por poço por mês. O município possui 11 poços, e a contratação terá vigência de 12 meses, o que resulta em um valor total de: **R\$440,83 x 11 poços x 12 meses = R\$58.189,56**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-----|------|-------------|---------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONTROLE, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA DOS POÇOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BELMONTE COM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO PARA A SUA DEVIDA REALIZAÇÃO | | | | |
| | | UND | 132* | R\$440,83 | R\$58.189,56 |
| TOTAL | | | | | R\$58.189,56 |

*O quantitativo refere-se à 11 poços, que multiplicados por 12 meses, resulta em 132 unidades.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-----|------|-------------|---------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA EM DIFERENTES PONTOS, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, SANTA CATARINA. | | | | |
| | | UND | 132* | R\$440,83 | R\$58.189,56 |
| TOTAL | | | | | R\$58.189,56 |

*O quantitativo refere-se à 11 poços, que multiplicados por 12 meses, resulta em 132 unidades.

6. Estimativa do valor da contratação

Para o levantamento da estimativa do valor da contratação foram utilizados 3 atas homologadas de licitações de outros municípios, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas e no site do próprio município, conforme detalhado no "Item 4 – Levantamento de mercado"

A partir disso, a estimativa do valor total da contratação, referente ao tratamento de água de 11 poços, pelo período de 12 meses, é de R\$58.189,56.

7. Descrição da solução como um todo

Atender a demanda de tratamento de água do interior do Município de Belmonte/SC.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Por se tratar de um Registro de Preço a realização dos serviços será realizada de acordo com a necessidade das secretarias demandantes. A escolha pelo parcelamento da contratação leva em conta tanto a flexibilidade quanto a eficiência administrativa.

9. Resultados pretendidos

Leo

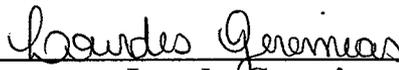
JS

A contratação de uma empresa especializada para o tratamento das fontes de coleta de água e a limpeza das caixas de reservação em Belmonte/SC visa garantir a saúde pública, reduzindo doenças transmitidas pela água contaminada, e promover a confiança da população na qualidade da água consumida. Além disso, pretende-se melhorar a qualidade de vida e assegurar a preservação ambiental através de práticas sustentáveis no manejo dos recursos hídricos. Também visa cumprir o que está determinado no Art. 11-B da Lei 14.026 de 2020, a qual cita que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável até 31 de dezembro de 2033.

10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação

Após o referido estudo, esta equipe de planejamento declara viável e de fundamental importância a contratação.

Belmonte/SC, 19 de fevereiro de 2025



Lourdes Geremias
Vigilância Sanitária

Suo casanova